Prefeitura da Estância Turística de
BARRA BONITA

barrabonita.sp.gov.br

DIÁRIO OFICIAL
DO MUNICÍPIO

Terça-feira, 20 de outubro de 2026 | Distribuição Eletrônica | Ano VI | Edição nº 1296

Publicação Oficial do Município de Barra Bonita, conforme emenda à Lei Orgânica nº 02/2021-L, de 20 de abril de 2021



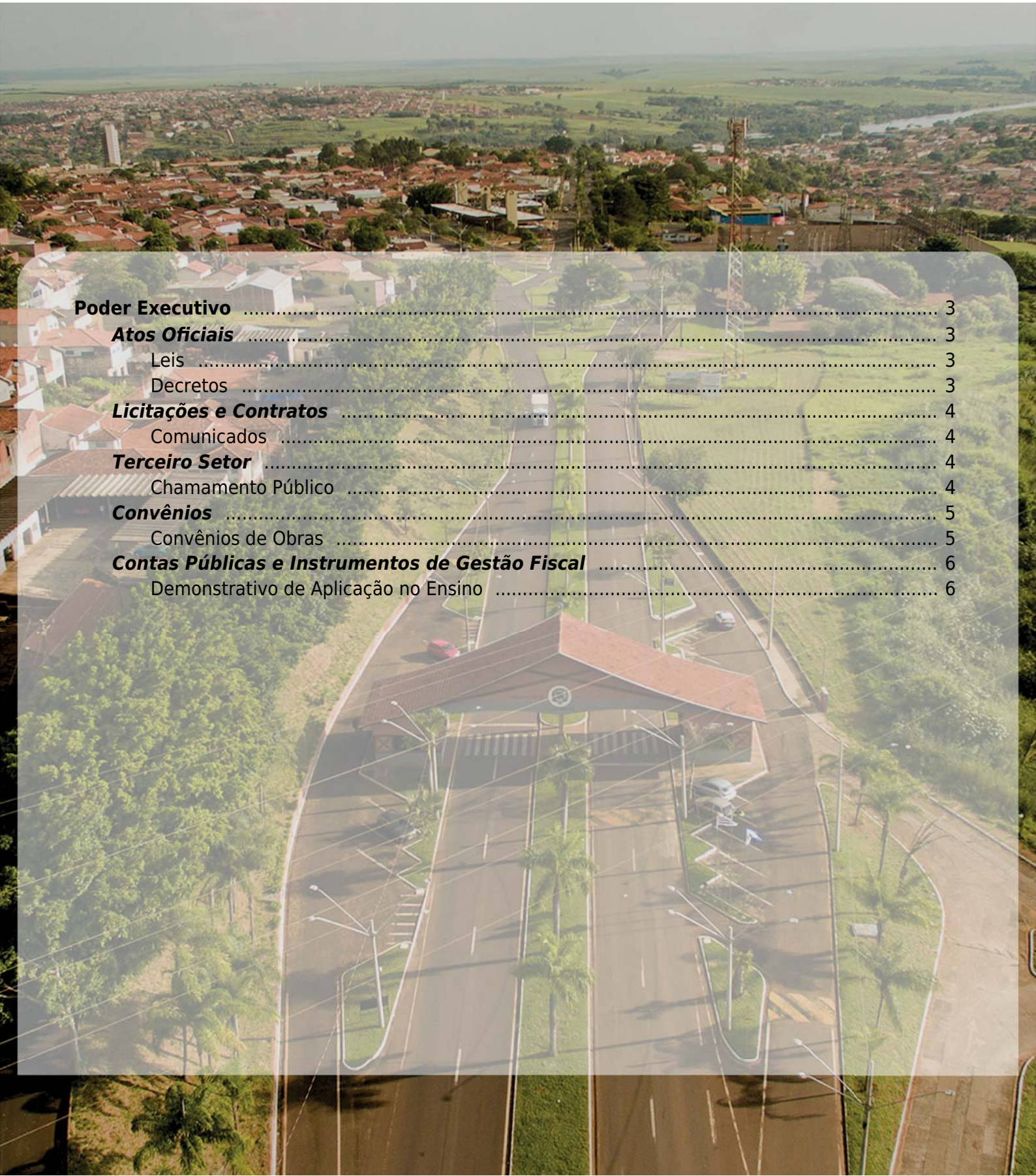
Prefeitura da Estância Turística de
BARRA BONITA

barrabonita.sp.gov.br

DIÁRIO OFICIAL
DO MUNICÍPIO

Terça-feira, 20 de outubro de 2026 | Distribuição Eletrônica | Ano VI | Edição nº 1296

Publicação Oficial do Município de Barra Bonita, conforme emenda à Lei Orgânica nº 02/2021-L, de 20 de abril de 2021



Poder Executivo 3
Atos Oficiais 3
Leis 3
Decretos 3
Licitações e Contratos 4
Comunicados 4
Terceiro Setor 4
Chamamento Público 4
Convênios 5
Convênios de Obras 5
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal 6
Demonstrativo de Aplicação no Ensino 6

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 3.718, DE 19 DE OUTUBRO DE 2026.

Dispõe sobre a obrigatoriedade de consulta prévia às concessionárias e serviços públicos competentes antes da execução de obras ou intervenções que envolvam escavação ou perfuração do solo no Município da Estância Turística de Barra Bonita, e dá outras providências.

MANOEL FABIANO FERREIRA FILHO, Prefeito da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º As empresas públicas, privadas, concessionárias, permissionárias ou prestadoras de serviços que realizarem obras ou intervenções que envolvam escavação, perfuração ou movimentação do solo em vias e logradouros públicos do Município da Estância Turística de Barra Bonita deverão adotar medidas preventivas para identificação da existência de redes subterrâneas de infraestrutura instaladas no local.

Art. 2º Antes do início das intervenções previstas no art. 1º, a empresa responsável deverá, sempre que houver disponibilidade de cadastro ou canal de atendimento, consultar os órgãos e entidades responsáveis pelas redes existentes no local, especialmente:

I – Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE;

II – empresas responsáveis pela distribuição de gás canalizado;

III – concessionárias de energia elétrica;

IV – empresas responsáveis por redes de telecomunicações;

V – demais entidades responsáveis por infraestrutura subterrânea instalada no Município.

Parágrafo único. A consulta prevista neste artigo tem por finalidade prevenir danos às redes existentes, preservar a continuidade dos serviços essenciais e garantir maior segurança à população.

Art. 3º As empresas responsáveis pelas intervenções deverão adotar todas as medidas técnicas necessárias para evitar danos às redes subterrâneas existentes.

Art. 4º A empresa que causar danos às redes de infraestrutura pública ou privada em razão de intervenção realizada sem a adoção das medidas preventivas previstas nesta Lei ficará sujeita:

I – à obrigação de reparar integralmente os danos causados;

II – ao ressarcimento dos custos decorrentes da recuperação da infraestrutura atingida;

III – às penalidades administrativas previstas na legislação municipal aplicável, observado o contraditório e a ampla defesa.

Art. 5º O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei, especialmente quanto aos procedimentos administrativos de fiscalização, comunicação de ocorrências e aplicação das penalidades cabíveis.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita,
19 de outubro de 2026.
O Prefeito,
MANOEL FABIANO FERREIRA FILHO
Publicada no átrio desta Prefeitura, nesta data.
ANTONIO SERGIO PERASSOLI FILHO
Secretário Municipal de Governo

Decretos

DECRETO Nº 6.897, DE 19 DE OUTUBRO DE 2026.

Nomeia membros para compor o Conselho Municipal de Saneamento.

MANOEL FABIANO FERREIRA FILHO, Prefeito da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e nos termos da Lei nº 3.201, de 16 de dezembro de 2016 e do Decreto nº 5.832, de 24 de junho de 2020,

D E C R E T A :

Art. 1º Ficam nomeadas as seguintes pessoas para compor o Conselho Municipal de Saneamento, a saber:

I – Representantes do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Barra Bonita:
Titulares: Paulo Roberto Martini
Luiz Antonio Perea
Suplentes: Afonso Celso Gonçalves Dias
Wagner Antonio Benedito

II – Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:
Titular: Nilson Antonio Ereno
Suplente: Ivan Giácomo Silva

III – Representantes da Secretaria Municipal de Meio Ambiente:
Titular: Matheus Blassiza Martini
Suplente: José Tiago do Nascimento

IV – Representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano:
Titular: Maria Carolina Togni
Suplente: Vladimir Cortinove Junior

V – Representantes da Sociedade Civil:
Titulares: Ágata Fontes
Leonardo Ereno Bassinello
Luiz Antonio Mantovani Naddeo
Ruth Santos Lacerda
Sara da Silva Leite
Suplentes: Bryan Kevyn Donato
João Pedro dos Santos
Tiago Oller Pereira
Issac Miguel de Almeida Lima
Juan Souza Pessoa

§ 1º A função de membro do Conselho é considerada

de interesse público relevante e não será remunerada.

§ 2º As competências do Conselho Municipal de Saneamento estão dispostas na Lei nº 3.201, de 16 de dezembro de 2016 e no Decreto nº 5.832, de 24 de junho de 2020.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita, 19 de outubro de 2026.

O Prefeito,

MANOEL FABIANO FERREIRA FILHO

Publicado no átrio desta Prefeitura, nesta data.

ANTONIO SERGIO PERASSOLI FILHO

Secretário Municipal de Governo

.....

Licitações e Contratos

Comunicados

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Tendo em vista o resultado obtido no Pregão Eletrônico nº 90054/2026, cujo objeto é o Registro de Preços, objetivando a aquisição de diversos materiais de construção, tudo conforme Anexo I - Termo de Referência, na data de 14/10/2026, com a presença do Pregoeiro Oficial e da Equipe de Apoio desta Municipalidade, Homologo todo o procedimento, adjudicando o objeto, e autorizo a aquisição das empresas: Celso Antônio Jacomini Ltda. EPP, itens 04, 09 e 17, no valor total de R$ 38.110,00; Patrícia Mara Negrelli ME, itens 02, 03, 05, 06, 10, 12 e 13, no valor total de R$ 412.088,00; R Cavallaro Comércio de Tintas EPP, item 01, no valor total de R$ 3.100,00; Telafer Comércio de Aço e Telas Ltda. ME, item 07, no valor total de R$ 71.000,00; Robeval Bispo Soares Materiais de Construção ME, item 08, no valor total de R$ 28.000,00; Castilho Atacado e Varejo Ltda. ME, itens 11 e 14, no valor total de R$ 96.654,00; FRD Comércio Ltda. ME, itens 15 e 16, no valor total de R$ 98.350,00, com todas as demais condições conforme edital. Barra Bonita, 19 de outubro de 2026. Manoel Fabiano Ferreira Filho. Prefeito Municipal.

.....

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA

Extrato de Prorrogação de Contrato: Contrato nº 195/2026; Pregão Presencial nº 061/2023; Contratante: O Município da Estância Turística de Barra Bonita; Contratado: Femix Concreto Embu Guaçu Ltda; Objeto: Atendendo à solicitação da Secretaria e havendo concordância da contratada, pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, com fundamento no artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, as partes resolvem prorrogar o contrato, visando à continuidade do fornecimento; Valor do Contrato: R$ 148.806,00; Vigência do Contrato: 06 meses; Data do Contrato: 15/10/2026.

Extrato de Prorrogação de Contrato: Contrato nº 196/2026; Pregão Presencial nº 063/2023; Contratante: O Município da Estância Turística de Barra Bonita; Contratado: Gente Seguradora S/A; Objeto: Atendendo à solicitação da Secretaria e havendo concordância da contratada, pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, com fundamento no artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, as partes resolvem prorrogar o contrato, para execução dos serviços contratados; Valor do Contrato: R$ 10.916,90; Vigência do Contrato: 12 meses; Data do Contrato: 16/10/2026.

.....

Terceiro Setor

Chamamento Público

A Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita, através da Secretaria Municipal Educação, torna público, para ciência dos interessados, os Editais de **Chamamento Público do Terceiro Setor**:

Chamamento Público do Terceiro Setor nº 02/2026

Edital de Chamamento Público nº 02/2026, que se destina a seleção pública de Entidades e Organizações da Sociedade Civil, sem fins lucrativos, para formalização de Parceria, através de Termo de Colaboração, que tem como objeto a execução do **"Programa de Alimentação Escolar para crianças com idade entre 04 (quatro) meses a 03 (três) anos de idade, e pessoas com necessidades especiais, com recursos advindos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação FNDE – Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE"**. A data do credenciamento dos interessados será no dia 25 de novembro de 2026, às 13:30 horas.

Chamamento Público do Terceiro Setor nº 03/2026

Edital de Chamamento Público nº 03/2026, que se destina a seleção pública de Entidades e Organizações da Sociedade Civil, sem fins lucrativos, para formalização de Parceria, através de Termo de Colaboração, que tem como objeto o **"Atendimento educacional ao número de vagas na educação infantil oferecidas às crianças com idade entre 04 (quatro) meses a 03 (três) anos de idade, e pessoas com necessidades especiais – FUNDEB"**. A data do credenciamento dos interessados será no dia 26 de novembro de 2026, às 13:30 horas.

Chamamento Público do Terceiro Setor nº 04/2026

Edital de Chamamento Público nº 04/2026, que se destina a seleção pública de Entidades e Organizações da Sociedade Civil, sem fins lucrativos, para formalização de Parceria, através de Termo de Colaboração, que tem como objeto a execução do **"Atendimento educacional ao número de vagas na educação infantil oferecidas às crianças com idade entre 04 (quatro) meses a 03 (três) anos de idade, e pessoas com necessidades especiais – Recurso Municipal"**. A data do credenciamento dos interessados será no dia 27 de novembro de 2026, às 13:30 horas.

Edital e outras informações poderão ser obtidas junto a Secretaria Municipal de Gestão de Convênios do Município, localizada na Praça Nhonhô de Salles, nº 1.130, Bairro: Centro, Cep: 17.340-000, na cidade de Barra Bonita, no horário das 8:00 horas às 11:30 horas e das 13:30 horas às 16:00 horas ou através do fone (14) 3604.4028, ramal 4028, ou ainda através dos endereços eletrônicos (e-mails) katia.convenios@barrabonita.sp.gov.br e convenios2@barrabonita.sp.gov.br. Barra Bonita, 19 de outubro de 2026. **Manoel Fabiano Ferreira Filho** - Prefeito Municipal.

.....

Convênios

Convênios de Obras

NOTIFICAÇÃO DE LIBERAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS

Em atendimento ao disposto no **artigo 2º da Lei 9.452 de 20/03/1997**, notificamos os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede nesse Município, da liberação dos recursos financeiros abaixo relacionados:

Valor (em R$)	Modalidade	Plano de Ação	Data do Repasse	Programa	Órgão	Objeto
216.000,00 (Parcela Única)	Convênio (Demanda SPSemPapel 096957)	674 – Infraestrutu-ra Urbana	19/10/2026	Transferência voluntária – Dep Felipe Franco	Secretaria de Governo e Relações Institucionais - SGRI	Recapeamento de Pavimentação Asfáltica em diversas vias públicas do Município da Estância Turística de Barra Bonita

Barra Bonita, 19/10/2026 – Manoel Fabiano Ferreira Filho – Prefeito Municipal.

.....

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Demonstrativo de Aplicação no Ensino

CN-SIFPM CONAM

Prefeitura Municipal da Estancia Turistica de Barra Bonita

APLICACAO DOS RECURSOS PROPRIOS EM ENSINO
(ART. 256 DA CONSTITUICAO DO ESTADO DE SAO PAULO)
CONSOLIDADO

19/10/2026 JANEIRO A SETEMBRO/2026 Pagina 1

RECEITA DE IMPOSTOS

	PREVISAO ATUALIZADA ATE O EXERCICIO	ARRECADADO ATE O PERIODO
Proprios	42.553.181,71	32.305.154,08
Transferencias da Uniao	58.617.022,89	42.041.964,39
Transferencias do Estado	66.317.912,73	51.028.261,90
Total	167.488.117,33	125.375.380,37
Retencoes ao FUNDEB	24.706.427,79	17.750.134,23
Receitas Liquidas	142.781.689,54	107.625.246,14

APLICACAO MINIMA CONSTITUCIONAL

	PARA O EXERCICIO	ATE O TRIMESTRE
TOTAL (25%)	41.872.029,33	31.343.845,09

DESPESAS PROPRIAS EM EDUCACAO

	DOTACAO ATUALIZADA PARA O EXERCICIO Valor	%	DESPESA EMPENHADA ATE O TRIMESTRE Valor	%	DESPESA LIQUIDADA ATE O TRIMESTRE Valor	%	DESPESA PAGA ATE O TRIMESTRE Valor	%
DESPESAS TOTAIS								
TOTAL	*		40.975.599,97	32,68	34.395.389,36	27,43	33.204.971,53	26,48
Ensino Fundamental	*		12.620.722,70	10,07	9.617.264,32	7,67	8.469.475,17	6,76
Educacao Infantil	*		10.604.743,04	8,46	7.027.990,81	5,61	6.985.362,13	5,57
Retencoes ao FUNDEB			17.750.134,23	14,16	17.750.134,23	14,16	17.750.134,23	14,16
DEDUCOES								
ENSINO FUNDAMENTAL								
(-) Ganhos de Aplicacoes Financeiras			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EDUCACAO INFANTIL								
(-) Ganhos de Aplicacoes Financeiras			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNDEB RETIDO E NAO APLICADO NO RETORNO			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS LIQUIDAS								
Ensino Fundamental			12.620.722,70	10,07	9.617.264,32	7,67	8.469.475,17	6,76
Educacao Infantil			10.604.743,04	8,46	7.027.990,81	5,61	6.985.362,13	5,57
Retencoes ao FUNDEB			17.750.134,23	14,16	17.750.134,23	14,16	17.750.134,23	14,16
TOTAL			40.975.599,97	32,68	34.395.389,36	27,43	33.204.971,53	26,48

CONAM-ENSINO0-2026

NOTA:
(*) Valores nao informados considerando que na Lei Orcamentaria, a discriminacao da despesa, quanto a sua natureza, foi elaborada por categoria economica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicacao, nos termos do artigo 6o. da Portaria Interministerial STN/SOF No. 163/2001 e alteracoes posteriores.

EXPEDIENTE

SANER GUSTAVO SANCHES
Chefe de Gabinete

LOURIVAL ARTUR MORI
Secretário Municipal
de Justiça e Cidadania

ANTONIO SERGIO PERASSOLI FILHO
Secretário Municipal de
Governo

CAIO VINICIUS TRIGOLO
Secretário Municipal de
Gestão de Convênios

MÁRIO BENEDITO FREGOLENTE
Secretário Municipal de
Relações Institucionais

LUIS ANTONIO APARECIDO RODRIGUES
Secretário Municipal de
Relações Públicas e Comunicação

MARIO FERNANDES NETO
Secretário Municipal de
Administração

IZAEL DIAS
Secretário Municipal de Limpeza Pública

PAULO SÉRGIO DE JESUS
Secretário Municipal de Obras e
Serviços

LUIZ FERNANDO BRESSANIN
Secretário Municipal de
Transporte e Gestão de Frota

MARIELLE STEPHANE BARBOSA
Secretária Municipal de
Proteção e Bem-Estar Animal

MARIA CAROLINA TOGNI
Secretária Municipal de
Desenvolvimento Urbano

NILSON ANTONIO ERENO
Secretário Municipal de Saúde

JOSÉ AUGUSTO BATTAIOLA
Secretário Municipal de
Finanças

APARECIDA DAS DORES ALPONTI
Secretária Municipal de
Desenvolvimento Social

LETÍCIA PEREZ
Secretária Municipal de Educação

CAIO SILVA FANTIN
Secretário Municipal de Turismo

MARIA APARECIDA CANDIDO VICTORINO DE FRANÇA
Secretária Municipal de Cultura

PAULO SÉRGIO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de
Esporte, Lazer e Juventude

RICHARD VALENTIM STEVANATO DE FREITAS
Secretário Municipal de Desenvolvimento
Econômico, Formação Profissional e
Tecnologia da Informação

MATHEUS BLAZISSA MARTINI
Secretário Municipal do Meio Ambiente

PAULO ROBERTO CONDUTA
Secretário Municipal de
Mobilidade Urbana e Segurança

ELIZABETH APARECIDA FERREIRA MOLINA
Secretária Municipal dos Direitos
da Pessoa Idosa

FELIPE BISPO DE CARVALHO
Secretário Municipal dos Direitos da Pessoa
com Deficiência e Mobilidade Reduzida

Prefeitura da Estância Turística de
BARRA BONITA
Fazendo Acontecer

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

e-mail: imprensa@barrabonita.sp.gov.br
site: barrabonita.sp.gov.br